



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/75

DATA: 12.08.75

SÚMULA: aprova tabela de preços em
serviço concedido

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,

considerando o disposto na letra j) do art. 101 da Lei Orgânica dos Municípios;

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com o art. 167, II, da Constituição Federal;

considerando os pareceres constantes dos proc. 0710/75 de 08.05.75,

DECRETA:

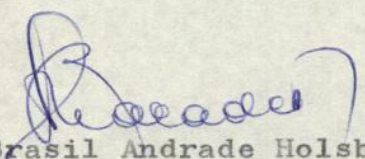
Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados por COMÉRCIO AUTO-POSTO GUAÍRA LTDA., concessionária dos serviços públicos de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela entrará em vigor à hora zero do dia 20 de agosto de 1975.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, no Edifício da Prefeitura, em 12 de agosto de 1975.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

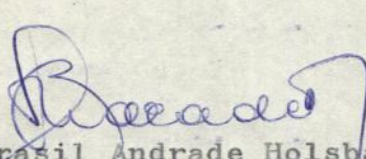
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 12/75 de 12.08.75

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
Paragem - Jardim Zeballos	1,00
Paragem - Sete Quedas	1,00
Paragem - Vila Militar	1,00
Cruzeirinho - Vila Guarani	2,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 12 de agosto de 1975.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.